BIO 2015

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

ANO XLIV - Nº 1408 - 20 DE SETEMBRO DE 2015 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Escolas municipais de Três Rios participam de projeto sobre sustentabilidade

As escolas da rede municipal de Três Rios recebem nessa semana o projeto “É Tempo de Sustentabilidade” realizado pela Latapack-Ball/Evoluir. O trabalho, realizado por meio de projetos e materiais educativos, busca levar as pessoas a refletir sobre seus hábitos, atitudes e comportamentos, desenvolver o conhecimento e a vontade necessárias para agir de uma maneira mais consciente e sustentável.

O tema e as atividades do projeto estão em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, definidos pela ONU. Entre as atividades oferecidas aos estudantes da rede municipal estão um workshop para os educadores sobre a temática sustentabilidade com foco em resíduos/reciclagem; distribuição de 750 Kits “É Tempo de Sustentabilidade” composto por quatro livros com as temáticas água, consumo consciente, proteção ao meio ambiente e cidadania; realização de painéis ilustrados, oficinas e jogo de tabuleiro gigante sobre essas temáticas.

As atividades acontecem em dois polos: Escola Municipal Américo Silva, no Centro, e Ciep 427 Municipalizado Alberto Lavinas, na Morada do Sol. Além de professores e alunos das duas instituições, participam o Colégio Municipal Walter Francklin, a Escola Municipal Margaretha Schoeller e a Escola Municipal Samir Nasser.

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
Vinicius Farah

Vice-Prefeito
José Ricardo Salgueiro de Castro

Secretário de Governo e Planejamento
Leonardo Jacob

Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho
Julio Cezar Resende de Freitas

Secretário de Saúde e Defesa Civil
Luiz Alberto Barbosa

Secretário de Controle Interno
Getúlio de Oliveira

Secretária de Gestão Pública, Convênios e Contratos
Fernanda Curdi

Secretário de Obras e Habitação
Josimar Salles

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Robson Storani

Secretário de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Anderson Marques Assumpção

Secretária de Educação
Carla Nasser Monnerat

Secretário de Promoção Social
Marcus Medeiros

Secretário de Esporte e Lazer
José Roberto Lopes Padilha

Secretário de Cultura e Turismo
João Marcos Gomes de Pinho

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Thiago Vila Verde

Secretário de Integração Governamental e Comunicação
Lélio Langoni Cordeiro

Secretário do Idoso e da Pessoas com Deficiência
William Machado

Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas
Alexandre Mansur Barros

Secretário de Transportes
Paulo César Ramos Cabral

Secretário de Serviços Públicos
Márcio Ramos

Secretário de Infraestrutura Urbana e Projetos
Manoel Vaz

Procurador Geral
Sebastião Médici

Diretor SAAETRI
Arsonval Macedo

Diretor CODETRI
Otorino Bilheri

BIO - Boletim Oficial - Prefeitura do Município de Três Rios - Praça São Sebastião, n° 81 - Centro - Três Rios / RJ Tel: (24) 2252-0662 - www.tresrios.rj.gov.br
Coordenadoria de Divulgação - Coordenador: Marcio Luis - Diagramação: Bruno Carvalho - Impressão: Gráfica Boa União (24) 2255-9007 Tiragem: 400 exemplares Distribuição gratuita

PORTARIA INTERNA Nº 010/SME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui Comissão para elaborar, organizar, fomentar, executar e avaliar o projeto "Prêmio Três Rios de Educação – Cidade que educa, escola que humaniza", na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para elaborar, organizar, fomentar, executar e avaliar o projeto "Prêmio Três Rios de Educação – Cidade que educa, escola que humaniza", articulando-o e sistematizando-o na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Cabe aos membros desta Comissão:

1. Redação do Projeto;
2. Deliberação de normas e procedimentos para a implantação do projeto, contemplando os princípios que devem reger a seleção dos participantes;
3. Elaboração de material de divulgação;
4. Instrução dos candidatos, dando-lhes condições de concorrer à premiação.

Art. 3º - O cronograma que norteará as ações do Projeto estará contido em Edital de Chamada aos Funcionários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a ser publicado no BIO – Boletim Informativo Oficial do Município.

Art. 4º - Ficam designados os educadores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que trabalhará para elaborar, organizar, fomentar, executar e avaliar o projeto "Prêmio Três Rios de Educação – Cidade que educa, escola que humaniza":

- Alessandra Govêa Satiro – matrícula 112.984;
- Alessandra Maria Sanas – matrícula 124.1396;
- Cristiane Pereira Fontainha de Carvalho – matrícula 112.1150;
- Juliana Pipa Noel – 112.906;

- Karina Mancini Pereira Souza – matrícula 112.916;
- Maralize Pravato de Abreu – matrícula 111.2628
- Mônica Maria de Araujo – matrícula 112.850;
- Rita de Cássia Pereira e Silva – matrícula 112.473;
- Sandra Helena Gomes Modesto – matrícula 112.982;

Art. 5º - A comissão terá um coordenador eleito entre seus membros.

Art. 6º - A supervisão dos trabalhos da comissão estará a cargo da Secretária de Educação e o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão serão providos pela Subsecretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA NASSER MONNERAT
Secretária de Educação

Três Rios19 de setembro de 2015

A ***JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações,*** por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

430 / 2015	NEWTON DE MORAES SARMENTO (Real Infrator)	INDEFERIDO
509 / 2015	LIDER LOC. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO
510 / 2015	DIOGO TERRA DONATO	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

Companhia de Desenvolvimento de Três Rios
CODETRI
EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os lotes AR1 (549,72m²) EM PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO, AR2 (1.643,13m²) EM PROCESSO DE DESMENBRAMENTO, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²) EM PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO, 40(2.498,77m²), 58(31.522,07m²), 62(6.232,17m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.067,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²) 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78 (3.127,00M²) e 79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Otorino Bilheri de Souza
Diretor Presidente - CODETRI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102-1/2015
PROCESSSO Nº 10768/2015 – 10767/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, Materiais de Construção Civil e Consumo.
LICITANTES VENCEDORES: Helio Dutra Materiais de Construção Ltda. – EPP – R$ 43.923,35 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);
R. R. J. Santos Materiais De Construção – ME – R$ 55.865,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA:02/09/2015
Luiz Alberto Barbosa – Secretaria de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103-1/2015
PROCESSSO Nº12696/2015 – 5247/2015 - 12472/2015 - 13070/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
LICITANTES VENCEDORES: 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. – EPP – R$ 2.160,40 (dois mil cento e sessenta reais e quarenta centavos); Fast Help Distribuidora Ltda. – ME – R$ 310,00 (trezentos e dez reais); Mercearia Andrade Pinto Ltda. – Me – R$3.127,65 (três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); MJA Comercio Atacadista EIRELI – R$ 1.643,66 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA:10/09/2015
Leonardo Silva Jacob – Secretário de Governo e Planejamento
Wiliam Cesar A. Machado – Secretário do Idoso a da PcD
Paulo César Ramos Cabral – Secretário de Transportes
João Marcos Gomes de Pinho – Presidente da Agencia de Desenvolvimento Fomenta Três Rios

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
PROCESSO Nº 2764/2015.
EMPRESA: Viação Progresso e Turismo SA
OBJETO: Aquisição de passagens.
VALOR GLOBAL: R$ 6.469,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
DATA: 18/03/2015
Marcus Medeiros Barros – Secretário de Promoção Social

Portaria nº1693, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de **26/08/2015**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a Agente Comunitária **Bruna Borges Vieira,** matrícula nº **123.2843**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1694, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **31/08/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo** a Servidora **Otilia Ribeiro de Moura,** matrícula n°: **111.1126**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº1695, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **01/09/2015**, de acordo com o artigo 12 da Lei 1.534/1986 e artigo 63, inciso III, da Lei 1.385/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo** a Servidora **Uiara de Jesus Silva Gomes,** matrícula n°: **112.1596**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1696, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **15/09/2015**, de acordo com o artigo 52º, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Professora **Camila Carvalho do Nascimento Andrade**, matrícula n°: **112.1517**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1697 de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
Interrompe a partir de **04/09/2015**, de acordo com o artigo 111, parágrafo único, da Lei nº. 1.385, de 23/12/80, a **Licença Sem Vencimentos** da Técnica de Enfermagem **Flavia Cristina de Souza Oliveira Costa Junqueira,** matrícula nº. **111.829**, conforme despachos exarados no processo nº. 13314 de 05/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1698, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de **Auxílio-Doença**, a Cozinheira **Priscila Marques da Cruz,** matrícula nº **114.220**, referente ao período 02/07/2014 a 01/07/2015, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 13833 de 13/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1699, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Selma Costa da Silva Zanon,** matrículas n°. **112.915 e 112.1452,** por **01** (um) **dia, ou seja, 24/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14618 de 25/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1700, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Secretaria de Escola **Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo,** matrícula n°. **111.970,** por **01** (um) **dia, ou seja, 24/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14564 de 25/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1701, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Anne Elisa Silva Jacob,** matrícula n°. **112.1203,** por **04** (quatro) **dias, a partir de 24/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14642 de 26/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1702, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **licença para acompanhar pessoa da família** a Professora **Elisangela Maria da Silva,** matrícula n°. **112.1544,** por **01** (um) **dia, ou seja, 24/08/2015** conforme despachos exarados no processo nº. 14589 de 25/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 1703, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **01/12/2010** de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** ao Fiscal Municipal **Leandro Carlos Braz,** matrícula n° **111.948,** como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **02 (dois)**, conforme despachos exarados no processo n° 13229 de 04/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1704, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **02/10/2013** de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** ao Fiscal Municipal **Leandro Carlos Braz,** matrícula n° **111.948,** como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo n° 13229 de 04/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1705, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **28/09/2013** de acordo com o artigo 21, parágrafo único, da Lei nº 1727 de 04/04/1991, **Progressão Funcional** a Fiscal Municipal **Flavia Souza do Couto Bille,** matrícula n° **111.541,** como Fiscal Municipal, Grupo ASFC, referência **03 (três)**, conforme despachos exarados no processo n° 13236 de 04/08/2015.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1706, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **02/09/2015**, de acordo com o artigo 52º, inciso II da Lei 3554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** a Professora **Camila Alves Correa**, matrícula n°: **112.1492**.

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1707, de 11 de setembro de 2015.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de **10/09/2015,** de acordo com o artigo 10, do parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Guarda Municipal **Anderson Luiz Correa da Silva**, matrícula nº **111.945.**

Robson José Storani
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 087 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder conversão em pecúnia, a partir dia 11/09 a 30/09/2015, as férias referentes ao período 2014/2015 concedidas conforme Portaria 003/2015 a servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA BERNARDO.**

Gabinete da Presidência, 11 de Setembro de 2015.

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
Presidente

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1°Secretário

FABIANO BATISTA DA SILVA
2° Secretário

DECRETO nº. 5499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2015, Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Transfere o feriado do dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinícius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5500 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R$ 22.742,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 22.742,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais).

05.00.000.04.129.2001.2024	4.4.90.52.00	00	1.000,00
28.00.000.04.122.2013.2267	3.3.90.36.00	00	21.742,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 22.742,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais).

05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.93.00	00	1.000,00
28.00.000.04.122.2013.2266	3.3.90.30.00	00	10.000,00
28.00.000.04.122.2013.2268	3.3.90.30.00	00	1.742,00
28.00.000.04.122.2013.2268	3.3.90.39.00	00	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Farah
Prefeito

DECRETO Nº. 5501 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Propõe medidas em razão da crise que o País vem atravessando e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a queda da receita do município nos últimos 09 meses e ainda o gasto com pessoal ter excedido ao limite prudencial definido por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de todos os serviços essenciais na vida do cidadão, como: - Saúde, Educação, Segurança Pública, qualificação profissional e também a garantia do pagamento de todos os funcionários do município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169 da Constituição da República/88 e Art. 19 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETO Nº. 5501 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Propõe medidas em razão da crise que o País vem atravessando e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a queda da receita do município nos últimos 09 meses e ainda o gasto com pessoal ter excedido ao limite prudencial definido por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de todos os serviços essenciais na vida do cidadão, como: - Saúde, Educação, Segurança Pública, qualificação profissional e também a garantia do pagamento de todos os funcionários do município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169 da Constituição da República/88 e Art. 19 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensos os serviços abaixo relacionados, como medida para conter a crise que o País, o Estado e o Município vem atravessando nos últimos 09 meses:

Redução de pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções gratificadas, na forma do Art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

Corte de viagens para qualquer localização para cursos, congressos, etc;

Fim do Caixa pequeno (exceto Saúde, Promoção Social, Educação e Gabinete do Prefeito);

Redução de 40% nas horas extras;

Suspensão de pagamento de férias;

Concessão e pagamento de licença Prêmio estão suspensas;

Não convocação de aprovados no último Concurso, exceto nas áreas de Educação e Saúde, quando de extrema necessidade, em decorrência de aposentadoria ou falecimento;

Corte de 40% no consumo de combustível, exceto as prioridades da Secretaria de Saúde e Educação;

Redução em 50% de viagens, exceto prioridades da Secretaria de Saúde;

Recolher ao depósito municipal 40% dos veículos da administração municipal, com exceção das viaturas da Secretaria de Saúde;

Ficam suspensos todos os patrocínios e apoios a eventos até o dia 31 de junho de 2016.

Art. 2º - Todas as medidas constantes nesse Decreto são em razão da queda da receita do município nos últimos meses e, ainda o gasto com pessoal ter excedido ao limite prudencial definido por Lei e visam a garantia da manutenção de todos os serviços públicos essenciais na vida do cidadão, como também a garantia do pagamento em dia de todo o funcionalismo do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinícius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5502 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R$ 6.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.39.00	00	6.000,00

Art. 2º - Fica anulada no orçamento corrente a dotação abaixo discriminada no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.36.00	00	6.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5503 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R$ 282.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4185 de 04 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

10.00.000.10.302.2003.2191	3.3.90.39.00	122	130.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.3.90.30.00	120	152.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

10.00.000.10.302.2003.2191	3.3.90.36.00	122	130.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.3.90.39.00	120	152.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Farah
Prefeito

DECRETO nº 5504 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Suplementa e anula dotações em R$ 163.164,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°4185 de 04 de Maio de 2015 ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 163.164,00 (Cento e sessenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).

02.00.000.04.122.2001.2001	3.3.90.39.00	00	20.000,00
03.00.000.04.122.2001.2009	3.3.90.08.00	00	764,00
03.00.000.04.122.2001.2010	3.1.90.94.00	00	1.400,00
06.00.000.12.361.2002.2225	3.3.90.08.00	02	6.000,00
06.00.000.12.361.2002.2225	3.3.90.08.00	03	5.000,00
17.00.000.04.122.2012.2219	3.3.90.39.00	00	130.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

02.00.000.04.122.20 01.2001	4.4.90.52.00	00	20.000,00
03.00.000.04.122.2001.2006	4.4.90.52.00	00	764,00
05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	00	1.400,00
06.00.000.12.361.2002.2162	3.3.90.36.00	02	6.000,00
06.00.000.12.361.2002.2225	3.1.90.11.00	03	5.000,00
17.00.000.17.512.2012.1016	4.4.90.52.00	00	3.000,00
17.00.000.17.512.2012.1019	4.4.90.52.00	00	2.000,00
17.00.000.17.512.2012.1020	4.4.90.51.00	00	10.000,00
17.00.000.17.512.2012.1025	4.4.90.52.00	00	5.000,00
17.00.000.17.512.2012.2211	4.4.90.51.00	00	20.000,00
17.00.000.17.512.2012.2212	4.4.90.51.00	00	30.000,00
17.00.000.17.512.2012.2215	3.3.90.30.00	00	10.000,00
17.00.000.04.122.2012.2218	3.3.90.39.00	00	1.000,00
17.00.000.04.122.2012.2219	3.3.90.41.00	00	49.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vinícius Farah
Prefeito

LEI Nº 4234 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada **RUA ALBERTO ASSAD** o logradouro paralelo as Ruas Presidente João Goulart e Salim Chimelli, com 7,00 metros de largura e 500 metros de extensão – Bairro Cidade Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinícius Farah

Prefeito

Autoria: Vereador Joacir Barbaglio Pereira

LEI Nº 4235 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada **SERVIDÃO GERALDO BENTO,** o logradouro localizado na Travessa Monte Castelo ao lado esquerdo do nº. 210 e ao lado direito do nº. 164, dando acesso a Rua São Manoel, com 4 metros de largura e 30 metros de comprimento – Bairro Monte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinícius Farah

Prefeito

Autoria: Vereador Isaías de Oliveira

Portaria nº. 369/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas do Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora **HÉRIKA FERNANDES PEREIRA DE JESUS,** matrícula 124.1288, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 10/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito

Portaria nº. 370/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSIANE DIAS BRAGA**, Técnico de Enfermagem Generalista, matrícula 111.2620, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito

Portaria nº.: 371/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, de acordo com o artigo 61, inciso II c/c o artigo 183, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980 e despacho exarado no Processo nº 12643/2015, **GILMAR DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº. 111.909.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito

Portaria nº.: 372/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, de acordo com o artigo 61, inciso II c/c o artigo 183, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980 e despacho exarado no Processo nº 12643/2015, **MONALISA BENÍCIO PIRES**, Guarda Municipal, matrícula nº. 111.1155.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito

Portaria nº. 373/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR**, Procurador, matrícula nº. 111.842, **ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO,** Secretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1134 e **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, Subprefeito de Bemposta, matrícula nº. 124.1480, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 15744/2015, referente à conduta dos servidores **FELIPE ALTINO LOÇASSO, VINICIUS FERNADO DE SOUZA MALAFAIA, GEFSON COUTO MAGRANI, FERNANDA ANDRADE DE FARIA PEREIRA, TASSIA VIVIANE CARDOSO DE SOUZA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, EMILENE VICENTE LOPES, CARLOS ROBSON DE ARAUJO SANTOS, TALLITA MEYRE OLIVEIRA SILVA, MAGDA ADELIA VICTOR, MARCELO GONÇALVES, SABRINA NASCIMENTO MARCELINO, WALMIR ROBSON DE PAULO, CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA, CÁTIA DE FREITAS COELHO, RENATA PRUDÊNCIO, ELIMAR FERREIRA GUIMARÃES, SOLANGE DOS SANTOS CHAVES SCHILINZ, MARCUS VINÍCIUS MARIANO DE OLIVEIRA, PAULO OTÁVIO GONÇALVES BASTOS, HENRIQUE SANTOS GOULART DO AMARAL E VERENA AGNES MACHADO**, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito

Portaria nº. 375/2015/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA FRANCISCO**, Técnico de Enfermagem Generalista, matrícula 111.2399, produzindo efeitos a partir de 04 de Setembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 18/09/2015.

Vinícius Farah
Prefeito